



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.996 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Contrato nº	173/2018	Vigência:	23.11.2018 a 22.03.2019
Modalidade:	TOMADA DE PREÇO		
Nº licitação	008/2018		
Contratado:	R. M. REZENDE & CIA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO JARDIM AMÉRICA III EM CBUQ, COM 2.583,62 M², INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO PROGRAMA, REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIAL, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS DISPOSITIVOS, MEIO-FIO COM SARJETA, PLANTIO DE ARVORE, PLANTIO DE GRAMA, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856957/2017/MCIDADES/CAIXA PLANO DE TRABALHO Nº 1041368-43 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO - PAVIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R\$ 266.544,04		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL